

Publicado em 01 de julho de 2021

DECRETO N° 14.066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.371.309,80 (onze milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE JUNHO DE 2021

Axel Graef – Prefeito

ANEXO AO DECRETO N° 14.066/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	08.244.0148.7777	339039	138	1.645.052,94	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339039	608	1.322.500,01	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138	339039	608	322.552,93	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4191	339030	605	1.299.592,60	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4191	339039	605	1.925.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4191	449052	605	300.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.4087	339032	605	1.000.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.4086	449051	605	330.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.367.0135.4088	339039	605	1.999.994,40	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	449052	138	14.043,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	138	400.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	138	185.250,00	-
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	04.122.0145.4191	339030	100	1.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.3443	339036	138	495.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	449052	138	2.000,00	-
79.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	04.122.0145.0955	319011	114	129.323,92	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0148.7777	339039	608	-	1.645.052,94
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339039	138	-	1.322.500,01
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138	339039	138	-	322.552,93
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339030	138	-	14.043,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.4010	339030	138	-	585.250,00
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	04.122.0145.0955	319011	114	-	13.787,33
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	04.122.0145.4191	339039	100	-	1.000,00
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	04.122.0145.0955	319011	114	-	18.362,71
33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.0955	319011	114	-	30.862,37
34.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	04.122.0145.0955	319011	114	-	21.580,39
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.0955	319011	114	-	31.650,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.3443	339039	138	-	495.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339030	138	-	2.000,00
45.01	ADM REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	04.122.0145.0955	319011	114	-	13.081,12
SUPERAVIT FINANCEIRO				605	-	6.854.587,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					11.371.309,80	11.371.309,80

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE

IMPOSTOS

FONTE 136 – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 605 – SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE 608 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL